



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1510/2016, DE 27/9/2016. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 964 de 03 de julho de 2007 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** A Lei n.º 964, de 03 de julho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB no âmbito do Município de Rosana, passa a vigorar com as alterações e acréscimos inseridos por esta lei.
- Art. 2º** O Conselho a que se refere o artigo primeiro desta lei é constituído de 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas.
- I** – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Divisão Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
 - II** - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
 - III** – 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas de educação básica;
 - IV** – 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas de educação básica;
 - V** - 02 (um) representantes dos alunos, sendo 01(um) indicado por entidade de estudantes secundaristas;
 - VI** - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas de educação básica;
 - VII** - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
- Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 1502/2016, de 22/6/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2016.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA